

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E DESAFIOS JURÍDICOS NO AMBIENTE DIGITAL: OPORTUNIDADES E IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO CONTEMPORÂNEO

Autor(res)

Luana Brandão Ribeiro
Loanny Christine Sousa Ferreira
Suzanna Cristina Oliveira Feitosa
Rafysa Pereira Nascimento
Mateus Silva Ferreira
Sara Samantha Pereira Barros
Maria Vitoria Nunes Nascimento Costa
Adriane Jéssica Araújo De Oliveira
Kamila Costa Meira
Ana Katarinny Mota Chaves

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Com a criação da internet foi possível notar grandes avanços e melhorias: como a velocidade em que recebemos informações e nos comunicamos, transações bancárias cada vez mais simples e rápidas, uma variedade de conteúdos para entretenimento, ampliação da forma de trabalho, entre outras coisas. Contudo, cabe ressaltar também as situações que podem gerar problemas nesse ambiente. Como a disseminação de informações falsas, vazamento de dados da pessoa física ou jurídica, bullying, chantagem, calúnia, assédio, intimidação, extorsão, plágios, pornografia infantil, discriminação, entre outros. Isso faz surgir algumas inseguranças.

A existência desse novo mundo não extingue a lei que rege a vida em sociedade. No intuito de nos resguardar, foi criada a Lei Geral de Proteção de Dados e o Regulamento Geral de Proteção de Dados, que nos protege dos crimes cibernéticos. Os crimes cibernéticos são atos ilícitos que violam a privacidade, os dados e a legislação no campo virtual. Onde criminosos aproveitam da facilidade de cometer o crime e da dificuldade enfrentada pela justiça para localizar os autores por trás das telas.

Observa-se a necessidade de meios para que a justiça atinga sua finalidade no campo virtual e mantenha a sociedade harmônica.

Objetivo

Entender as oportunidades e impactos das mudanças digitais no Direito contemporâneo.

Analisar como a atualização do sistema jurídico possa atender às essas novas necessidades criadas com o advento da internet, bem como, se antecipar a futuras exigências que surgirão com o advento desse cenário.



Material e Métodos

O presente resumo foi elaborado com base em pesquisas bibliográficas e documentários, adotando uma abordagem qualitativa. O presente tema foi desenvolvido a partir dos desafios e avanços no mundo digital, que por sua vez, vem conduzindo e ganhando espaço, ao otimizar as atividades no setor jurídico.

Nos últimos anos a tecnologia vem alterando profundamente a forma de conduzir as atividades jurídicas. Portanto, a concentração da pesquisa se dá pelos desafios jurídicos no ambiente digital, abordando as oportunidades e implicações para o direito contemporâneo, tendo como oportunidades a automação de processos jurídicos, os legaltechs e o acesso à justiça. Temos como desafios a proteção de dados pessoais, a regulação das IA's, os cyber crimes, a responsabilidade civil de plataformas criadas na internet, dentre outros.

Assim, vê-se a necessidade de exigirmos um novo arcabouço jurídico e ético, para assegurar que essas inovações protejam os direitos fundamentais da pessoa humana e garantam a equidade.

Resultados e Discussão

Desafios do Direito Digital:

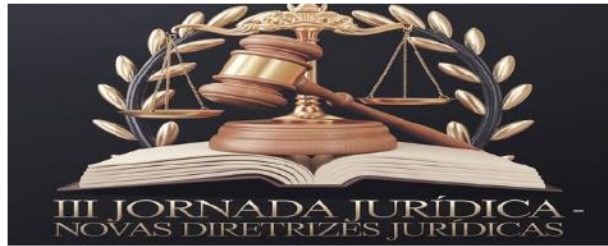
1. **Proteção de Dados Pessoais:** Com a crescente quantidade de informações pessoais armazenadas e compartilhadas digitalmente, a proteção dos dados pessoais torna-se essencial. Questões relacionadas à coleta, armazenamento, tratamento e transferência de dados exigem uma legislação adequada, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) na União Europeia.
2. **Segurança Cibernética:** A segurança das informações e dos sistemas digitais é um desafio constante. O aumento de ataques cibernéticos, como roubo de dados, invasões e sabotagens, requer a implementação de medidas legais e técnicas eficazes para prevenir e combater essas ameaças.
3. **Liberdade de Expressão:** A internet proporciona uma plataforma para o exercício da liberdade de expressão, mas também levanta questões sobre a disseminação de discursos de ódio, fake news e cyberbullying. É necessário encontrar um equilíbrio entre a proteção da liberdade de expressão e a regulamentação necessária para combater abusos e violações de direitos.
4. **Jurisdição e Governança Global:** A natureza transnacional da internet apresenta desafios à jurisdição e à aplicação das leis. A governança global da internet ainda está em desenvolvimento, e questões relacionadas à soberania nacional, cooperação entre países e solução de disputas requerem um debate e uma regulamentação adequada.

Conclusão

O Direito contemporâneo deve responder inovações com flexibilidade e visão de futuro, garantindo que o progresso tecnológico ocorra dentro de parâmetros éticos e jurídicos adequados. A cooperação entre as esferas jurídicas e tecnológicas se torna indispensável para criar um ambiente digital justo, inclusivo e que favoreça a inovação sem sacrificar direitos. Assim, com o surgimento de tecnologias disruptivas, como a tecnologia artificial, e o uso intensivo de dados, o Direito enfrenta a necessidade urgente de adaptação. Esse cenário exige a criação e atualização de marcos regulatórios que equilibrem a promoção da inovação com a proteção de direitos fundamentais.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 15 ago.



2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>. Acesso em: 12 out. 2024.

PINHEIRO, Bruna Dias. Direito digital: desafios e implicações jurídicas na era digital. JusBrasil, 2023. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-digital-desafios-e-implicacoes-juridicas-na-era-digital/1973368973>>. Acesso em: 12 out. 2024.

SOUZA, Gabriela Cardoso. Direito e tecnologia: como a transformação digital impacta o setor jurídico. JusBrasil, 2023. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-e-tecnologia-como-a-transformacao-digital-impacta-o-setor-juridico/1930694572>>. Acesso em: 12 out. 2024.